



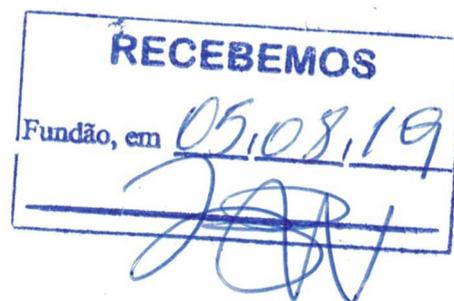
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Câmara
municipal*

OFÍCIO/PMF/SEMED/Nº 545/2019

Fundão-ES, 06 de junho de 2019.

Ao
EXMO. SR. ELEAZAR FERREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Fundão-ES



ASSUNTO: Resposta ao OFÍCIO. GP-CMF-Nº 158/2019

Vossa Excelência,

Em atenção ao vosso requerimento de informações, expedido a pedido da Comissão de Justiça e Redação desta Egrégia Casa de Leis, com o objetivo de esclarecer os pontos do Projeto de Lei nº 038/2019, encaminhamos os documentos ora anexos.

E na oportunidade renova votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MAGDA LUIZA BERTOLINI TÓTOLA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 228/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO
PAC2 - 08770/2014

A Prefeitura Municipal de **FUNDÃO(ES)**, com sede na **RUA SÃO JOSÉ N. 135/CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **27165182000107**, representada pelo(a) Prefeito(a) **MARIA DULCE RUDIO SOARES**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade n° **182581** e do CPF n° **24163503749**, residente e domiciliado(a) no estado de **Espírito Santo**, considerando o que dispõe a Lei n° 12.695, de 26 de novembro de 2007, compromete-se a executar as ações relativas a(s) unidade(s) de educação infantil, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos da lei supramencionada e demais condicionantes, a seguir descritas:

I – Executar todas as atividades inerentes à construção de 1 (uma) unidade(s) de educação infantil, situada(s) em:

- 1) 126787 - LOTEAMENTO ENSEADA DAS GARÇAS
RUA TICO TICO
DISTRITO DE PRAIA GRANDE
Escola Proinfância C - Metodologias Inovadoras R\$ 827.094,80

II - executar os recursos financeiros recebidos do FNDE/MEC, de acordo com os projetos executivos fornecidos, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no contrato firmado com a empresa responsável pela execução, conforme Registro de Preços Nacional realizado pelo FNDE;

III - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IV - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado

aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente;

V - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

VI - indicar profissional devidamente habilitado, da área de Engenharia Civil ou Arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

VII - promover o acompanhamento e a fiscalização da sondagem e elaboração do Projeto Executivo de Implantação, assim como da construção da escola, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e de acordo com os termos do Edital e seus anexos, registrando imediatamente todos os passos no SIMEC;

VIII - comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do(s) instrumento(s) de contrato, podendo recusar o seu recebimento caso não esteja(m) de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

IX - responsabilizar-se, com recursos próprios, pela execução dos serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, energia elétrica, e esgotamento sanitário, quando couber);

X - cientificar o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto conforme o previsto, por meio do preenchimento dos dados e informações sobre a(s) obra(s) no Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), no endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>;

XI - assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal, Ministério da Educação e do FNDE em toda e

qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas, de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao que está disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XII - manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Compromisso pactuado, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XIII - prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XIV - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle – SFC/MF, Delegacia Federal de Controle – DFC ou sua representação no Estado, Secretaria de Controle Interno – Ciset) e da Auditoria do FNDE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado neste Termo de Compromisso, bem como às obras e serviços a ele referidas, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos da implantação do(s) projeto(s), quando em missão de fiscalização e auditoria;

XV - conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

XVI - lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no Módulo de Monitoramento de Obras no SIMEC;

XVII - prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, de acordo com capítulo IV da Resolução Nº 25, DE 14 DE JUNHO DE 2013;

XVIII - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE/MEC e do Programa e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo IV, pelo prazo de vinte anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;

XIX - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, reñsalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXI - Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério daquela Autarquia Federal;

XXII - Incluir no orçamento anual do Município, ou do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;

Declaro, em complementação, que a Prefeitura Municipal de **FUNDÃO(ES)** cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade da (Prefeitura Municipal/Secretaria de Educação) estão assegurados, conforme a Lei Orgânica Municipal.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

MARIA DULCE RUDIO SOARES
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado pelo(a) Prefeito(a) MARIA DULCE RUDIO SOARES - CPF: 241.635.037-49 em 02/04/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Nº de Processo	191716
Fls.	8
Rubrica	

Prefeitura Municipal de Fundão

PRIMEIRA - REFORMULAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº PAC2 8770/2014

A Prefeitura Municipal de **FUNDÃO/ES**, com sede na **RUA SÃO JOSÉ N. 135/CENTRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **27.165.182/0001-07**, representado (a) pelo (a) Prefeito(a) **MARIA DULCE RUDIO SOARES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **182581** e do CPF nº **241.635.037-49**, domiciliado no município em apreço, considerando o que dispõem as Leis nº 11.578/2007 e 12.695/2012, Decreto nº 7.488/2011 e 7.983/2013 e as Resoluções/CD/FNDE nº 13/2012, se compromete a executar as ações relativas ao Termo de Compromisso supracitado, acrescido das seguintes condições:

I – A(s) obra(s), a seguir discriminada(s), deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, consoante as regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 13/2012 e diretrizes abaixo:

- 1)
126787 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE ENSEADA DAS GARÇAS
RUA TICO TICO
DISTRITO DE PRAIA GRANDE
Projeto 2 Convencional R\$ 1.220.289,96

II – Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito do PAC 2, de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III – Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução de cada obra individualmente, sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de serviço de início de execução da obra, no sistema Simec, podendo haver vários repasses para um mesmo Termo de Compromisso, conforme estabelece Resolução CD/FNDE 13/2012;

IV – Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE exclusivamente no cumprimento do objeto firmado neste Termo de Compromisso e dentro do prazo de execução definido no art. 11 da Resolução CD/FNDE nº 13/2012, assim como responsabilizar-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação

financeira devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011;

V – Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

VI – Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

VII – Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para conclusão;

VIII – Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, conforme o previsto, por meio do preenchimento dos dados e informações sobre a(s) obra(s) no Módulo de Obras 2.0 do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), no endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>;

IX – Realizar licitação para as contratações necessárias à execução das obras, obedecendo à legislação vigente, às disposições do Decreto 7.983/2013, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores ao que consta dos custos de obras e serviços de engenharia na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

X – Executar as obras no terreno ou na unidade escolar pactuadas no Termo de Compromisso, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e aprovado pelo FNDE;

XI – Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

Fls.	191716
Rubrica	
Prefeitura Municipal de Fundão	

XII – Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XIII – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XIV – Permitir ao FNDE o acompanhamento da execução da(s) obra(s), fornecendo as informações e os documentos relacionados à execução do objeto, no que se refere ao exame da documentação;

XV – Permitir o livre acesso aos órgãos de Controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XVI – Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XVII – Enquanto não utilizados, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um ano;

XVIII – Os municípios, estados e o Distrito Federal deverão restituir ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de trinta dias, a contar do término do prazo estabelecido no artigo 11 da Resolução CD/FNDE nº 13/2012;

XIX – Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, de acordo com o capítulo IV da Resolução CD/FNDE Nº 13/2012;

XX – Lavrar o termo de aceitação definitiva da obra e registrá-lo no Módulo de Monitoramento de Obras no SIMEC;

XXI – Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito federal, com a identificação do FNDE/MEC e do Programa e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo IV da Resolução CD/FNDE Nº 13/2012 pelo prazo de vinte anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da



Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;

XXII – Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério desta Autarquia Federal;

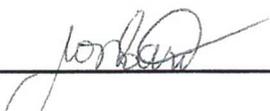
XXIII – Incluir no orçamento anual do Município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXIV – Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXV – Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXVI – Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE Nº 13/2012 e normativos pertinentes à matéria.

Brasília/DF, 22 de junho de 2016.



MARIA DULCE RUDIO SOARES
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES

PREF MUN DE FUNDAO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2012c

CONTRATO N.º 67/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREF MUN DE FUNDAO E A(O) MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 08 dias do mês de MAIO de 2014, de um lado a(o) PREF MUN DE FUNDAO, com sede e foro em FUNDAO/ES, localizada à RUA SÃO JOSE, CENTRO, CENTRO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pelo(a) Sr/Sra. MARIA DULCE RÚDIO SOARES nomeado(a) por meio de TERMO DE POSSE, 01 DE JANEIRO DE 2013, portador da Carteira de Identidade nº 182581, CPF nº 241.635.037-49, no uso da atribuição que lhe confere o LEI ORGÂNICA Nº 001, 10 DE ABRIL DE 1990, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.424.962/0001-70, estabelecida à R. MARIA ISABEL ZEN ZAGONEL, 205, AFONSO PENA, SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, neste ato representada(o) por seu/sua DIRETOR(A) GERAL, Srª/Sº. GILMAR DA COSTA LIMA, portador(a) da carteira de identidade nº 7019660468, expedida pela SSP/RS, CPF nº 467.328.880-72, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.026517/2012-89, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de Regime Diferenciado de Contratações no. 94/2012c - Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 12.462/2011, Decreto n.º 7.581/2011, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a construção de escola(s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância C - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.

DO PREÇO

obra será avaliada por meio da análise das Ordens de Serviços inseridas no SIMEC.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato será efetuada por servidores designados por intermédio de Portaria, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhes asseguradas as prerrogativas de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos serviços e produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias;
- III. garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação dos serviços;
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas do projeto básico e seus anexos, integrantes deste instrumento, estão sendo cumpridas pela Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - As etapas de fiscalização e monitoramento deverão ser promovidas em consonância com o disposto no subitem 6.4 e itens 7 a 9 do Projeto Básico, em obediência aos termos do edital do certame e o contido nos artigos 63 e seguintes do Decreto nº 7.581/11.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A Contratante compromete-se a:

- I. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do Projeto Básico, permitindo o acesso dos profissionais às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as normas de segurança, inclusive aquelas referentes à identificação, traje, trânsito e permanência em suas dependências;
- II. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Edital e seus anexos;
- III. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Projeto Básico sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, e inserindo no SIMEC as falhas detectadas;

possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento e prestação de serviço;

- X. Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo cumprir com todas as Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos de Construção de Estabelecimentos de Ensino Público, Volumes I a VI, Encartes de A a F, no que couber;
- XI. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas CLÁUSULAS.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada deverá prestar os serviços à Contratante no endereço RUA TICO TICO, Compl DISTRITO DE PRAIA GRANDE - Bairro Praia Grande - CEP 29187000 - Fundão/ES (IBGE: 3202207 - LAT:20.1.47.S / LONG:40.9.50.W), cujo ID 1012664, na forma, quantidades e prazos acordados no Contrato e ao disposto no Projeto Básico e seus Encartes, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado à Contratante e ao FNDE, como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens e serviços entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, na forma e prazo assinalados no Projeto Básico e seus Encartes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Obriga-se, ainda, a Contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do produto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Projeto Básico e seus Encartes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto do presente ajuste será recebido pela CONTRATANTE, obedecendo-se ao que dispõe o edital do certame e seus anexos, como também ao contido no inciso I, alíneas a e b do artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 14 (quatorze) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato, de acordo com as aprovações das medições, que obedecerão ao cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada. As Notas Fiscais de Serviços serão emitidas de acordo com as medições aprovadas, e o pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

2. riscos da natureza (danos causados por vendaval, queda de granizo, queda de raio e alagamento, entre outros);

II. Coberturas Especiais:

1. Despesas extraordinárias: cobre despesas de mão de obra para serviços noturnos e/ou realizados em feriados e finais de semana para consertos ou fretamento de meios de transporte.
2. Tumultos: cobre despesas com danos causados por tumulto, greve ou greve patronal (lockout).
3. Desentulho do local: cobre despesas com a retirada de entulho do local.
4. Obras concluídas: cobre danos materiais causados a partes da obra quando finalizadas. Obras temporárias: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.
5. Despesas de salvamento e contenção de sinistros: cobre despesas com providências de emergência para conter as consequências de prejuízo decorrente de acidentes.
6. Danos morais decorrentes de responsabilidade civil: cobre danos morais causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

III. Coberturas adicionais:

1. Erro de projeto / risco de fabricante: cobre danos causados à obra decorrentes de erro de projeto mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo ou retificação.
2. Responsabilidade civil: além de garantir indenização para danos a terceiros, cobre gastos com honorários de advogados.
3. Responsabilidade civil cruzada: cobre os danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros, decorrentes da execução da obra por empreiteiros ou subempreiteiros ligados diretamente ao segurado principal na prestação de serviços durante o prazo de vigência da apólice.
4. Propriedade circunvizinha: cobre danos materiais a outros bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, existentes no canteiro de obras, desde que comprovadamente decorrentes dos trabalhos de execução ou testes.
5. Manutenção simples: garante danos causados aos bens decorrentes da execução dos trabalhos de acertos, ajustes e verificação realizados durante o período de manutenção.
6. Manutenção ampla: além da cobertura para manutenção simples, ou seja, para os empreiteiros segurados, durante as operações realizadas por eles, no período de manutenção, garante danos verificados nesse mesmo período, porém ocorridos na fase de construção ou instalação.
7. Lucros cessantes decorrentes de responsabilidade civil: garante as quantias pelas quais o segurado é responsável, referentes a perdas financeiras e lucros cessantes causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R\$
12365203012KU0001	0108000000	444042	2014NE630075	27/03/2014	827.094,80

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Contratada se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do PARÁGRAFO primeiro, artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do PARÁGRAFO segundo, Inciso II do mesmo artigo, excetuando-se o conteúdo do artigo 100, PARÁGRAFO primeiro do Decreto Nº 7.581 de 11 de outubro de 2011.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica a Contratada impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, se descumpridas as condições seguintes:

- I. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- II. Praticar atos fraudulentos na execução deste contrato;
- III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- IV. Der causa à inexecução total ou parcial deste ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplica-se, ainda, as sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e no presente instrumento, no todo ou em parte, enseja além das penalidades acima elencadas, as discriminadas a seguir:

- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração, que a juízo da fiscalização e no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas em decorrência dos termos do edital e seus anexos ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. Multas:
 - a. Caso existam não-conformidades relativas à construção da edificação escolar, quando da fiscalização da obra realizada de acordo com o Projeto Executivo detalhado e respectivos cadernos técnicos que o suportem, a Contratante aplicará multas condizentes aos itens que compõem a Planilha Orçamentária

ESQUADRIAS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
COBERTURA	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
IMPERMEABILIZAÇÃO	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
REVESTIMENTO DE PAREDES	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
PAVIMENTAÇÃO	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
RODAPÊS E PETTORIS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
PINTURA	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
EQUIPAMENTOS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
LOUÇAS E METAIS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
SERVIÇOS DIVERSIS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
SERVIÇOS FINAIS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,1 a 0,3	1% a 3%	LEVE
OUTROS				
FOSSA E SUMIDOURO	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
ACESSO	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
MURO	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
PAISAGISMO	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
FECHAMENTOS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE

III. Aplicações:

- a. Ao serem detectadas não-conformidades pelos fiscais das obras, os mesmos as classificarão conforme os índices e faixas de não-conformidade previstos para cada um dos itens listados na Tabela 2, e emitirão uma Notificação de Infração, conforme Encarte O do Projeto Básico, que deverá ser imediatamente inserida no SIMEC;
- b. A aplicação do índice de não-conformidade, dentro de cada faixa, ficará a critério do fiscal e o valor constante da Notificação de Infração, conforme Encarte O do Projeto Básico, será calculado sobre o valor total do item não-conforme;

em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando o FORNECEDOR obrigado a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia da referida guia. O formulário da GRU poderá ser obtido no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index_GRU.asp

II. no caso de estados e municípios, conforme normas e legislações vigentes.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, tanto por parte do FNDE quanto pela Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as conseqüências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão contratual poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- II. amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da Contratante.
- III. judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas CLÁUSULAS contratuais e pelos preceitos de direito público, e especificamente ao disposto nos artigos 40 a 44 da Lei nº 12.462/11 e 63 a 69 do Decreto nº 7.581/11

DA ANÁLISE



Nº do Processo	5867/15	
Fis.	54	Rubrica
Goncalves		
Prefeitura Municipal de Fundão		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Processo nº 4288/2015

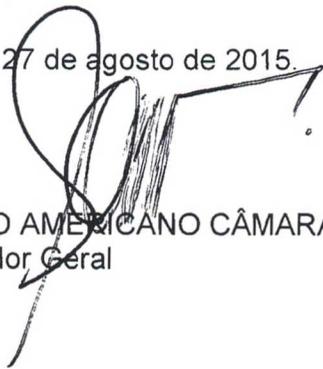
AO SETOR DE CONTRATOS.

*MINUTA DO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO.
CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO
DE REGÊNCIA.*

Instada esta PROGER a manifestar-se sobre a minuta do termo de rescisão unilateral de contrato, resolvendo o Contrato nº 067/2014, firmado entre o Município de Fundão e a empresa MVC Componentes Plásticos Ltda., cujo objeto é a construção de uma escola do Programa Proinfância Tipo C – Metodologia Inovadora, no loteamento Enseada das Garças, Distrito de Praia Grande, neste Município.

Ao que parece, a minuta está em conformidade com a legislação de regência, em especial no que respeita a Lei 8.666/93, observando-se o que assinalado no parecer de fls. 47/48.

Fundão, 27 de agosto de 2015.


SANDRO AMERICANO CÂMARA
Procurador Geral

Rua Interventor Santos Neves, nº. 94, Centro – Fundão – ES CEP: 29.185000 Tel: (27) 3267-1521



55 5867/14
Fundão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Ao Gabinete
Segue Rescisão Contrato com publicações, para providencias cabíveis.

Fundão/ES, 01 de setembro de 2015


MARIA JOSÉ BRITO DA CONCEIÇÃO.
SETOR DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4288/2015

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRAÇÕES Nº 94/2012c – Registro de Preços.

ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.026517/2012-89 e 5867/2014

CONTRATO Nº 067/2014

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, nº 135, Centro - Fundão, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº - 27.165.182/0001-07, na pessoa de seu representante legal, a Prefeita Municipal, Sr^a. **MARIA DULCE RUDIO SOARES**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Hipólito Agostini, Bairro São José, Fundão – ES, portadora do CPF nº. 241.635.037-49, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo Nº 067/2014 – Registro de Preços nº 94/2012c, originário do processo administrativo nº 23034.026517/2012-89 e 5867/2014, de 08 de maio de 2014, com a empresa **MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.424.962/0001-70, com sede na Rua Maria Isabel Zen Zagonel, 205, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, neste ato representado por **GILMAR DA COSTA LIMA**, portador do RG nº 7019660468 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 467.328.880-72, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Geral do Município de Fundão/ES;

Considerando o Relatório técnico do Engenheiro Civil do Município de Fundão/ES;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 067/2014, de 08 de maio de 2014, Registro de Preços nº 94/2012c e aditivos, para a Construção de escola do programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola ProInfância C – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados projetos de Transposição e dos projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Processo	5867/14
Fls.	57
Rúbrica	Gilmar
Prefeitura Municipal	

construídas nos estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do projeto Básico.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via AR (Correios), nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 067/2014, de 08 de maio de 2014, Registro de Preços nº 94/2012c e aditivos, para a Construção de escola do programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola ProInfância C – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados projetos de Transposição e dos projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do projeto Básico celebrados com a Empresa **MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.424.962/0001-70, com sede na Rua Maria Isabel Zen Zagonel, 205, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, neste ato representado por **GILMAR DA COSTA LIMA**, portador do RG nº 7019660468 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 467.328.880-72, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusula Décima Quarta, do Contrato nº 067/2014, de 08 de maio de 2014.



Nº do Processo	5867/14
Fls.	58
Rubrica	fructos
Prefeitura Municipal	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Fundão, 27 de agosto de 2015.



**MUNICÍPIO DE FUNDÃO
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Processo	5867/14
Fis. 59	Rúbrica
Prefeitura Municipal de Fundão	

RESUMO DA RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4288/2015

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRAÇÕES Nº 94/2012c – Registro de Preços.

ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.026517/2012-89 e 5867/2014

CONTRATO Nº 067/2014

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO, **através de sua Prefeita Municipal, TORNA PÚBLICO que, considerando** a inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 067/2014, de 08 de maio de 2014, Registro de Preços nº 94/2012c e aditivos, para a Construção de escola do programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola ProInfância C – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados projetos de Transposição e dos projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do projeto Básico, **Resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato administrativo n.º 067/2014 firmado com a empresa MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.424.962/0001-70.

A íntegra da decisão encontra-se anexada aos autos do procedimento administrativo em referencia e a disposição dos interessados

Fundão/ES, 27 de agosto de 2015.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal de Fundão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
27/08/15
Servidor Público

Vitória (ES), Segunda-feira, 31 de Agosto de 2015.

Dores do Rio Preto

RESUMO DE CONTRATO Nº 61/2015

Contratante: Município de Dores do Rio Preto.
 Contratada: Benelli Supermercado Ltda - ME.
 Objeto: Aquisição de material de cantina, limpeza e utensílios de cozinha.
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 11/2015.
 Valor: R\$ 8.700,00
 Vigência: 14/08/2016.
 Dores do Rio Preto, 14/08/2015.
CLÁUDIA MARTINS BASTOS
 Prefeita Municipal
 Protocolo 177977

RESUMO DE CONTRATO Nº 62/2015

Contratante: Município de Dores do Rio Preto.
 Contratada: Supermercado Conrado Ltda - EPP.
 Objeto: Aquisição de material de cantina, limpeza e utensílios de cozinha.
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 11/2015.
 Valor: R\$ 51.320,27.
 Vigência: 14/08/2016.
 Dores do Rio Preto, 14/08/2015.
CLÁUDIA MARTINS BASTOS
 Prefeita Municipal
 Protocolo 177983

Fundão

PORTARIA Nº. 033/2015

"SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR, INSTAURADA PELA PORTARIA 030/2015."
"A PREFEITA MUNICIPAL DE FUNDÃO", Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Inciso VI, o Art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica substituído o 3º membro da Comissão de Apuração de Processos Administrativos Disciplinar. A referida comissão será composta a partir desta data, pelos seguintes servidores:
Presidente: Alexandre de Assis Rosa
Membro: Luciana Frederico
Membro: Ana Claudia Pereira da Silva
Membro: Cristina da Penha Favaro Rudio
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
 em 06 de Agosto de 2015.

MARIA DULCE RUDIO SOARES
 Prefeita Municipal de Fundão

Registrado e Publicado nesta

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, em 06 de Agosto de 2015.

CARLOS MAGNO BARBOSA FRACALOSSI
 Secretário Municipal de Gestão e RH
 Protocolo 177841

Resumo de Contrato
 CONTRATO DE EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO nº 134/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2015
 TOMADA DE PREÇO: Nº 009/2015
 Contratante: Município de Fundão/ES
 Contratada: PAVIMENTAR URBANIZAÇÃO LTDA EPP
 CNPJ: 18.705.755/0001-57
 Objeto contratual: a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e infraestrutura urbana da Rua Valdemar Correia Conceição, localizada na sede do Município de Fundão/ES visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos infraestrutura e meio Ambiente - SESIM, conforme especificações e demais elementos técnicos constante no Termo de Referência, Vigência: 05 (Cinco) meses, a partir do recebimento da ordem de serviço ou documento
 Valor: R\$ 359.677,34 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
 Dotação orçamentária: 019200.1751200321.086.44905100000; Ficha: 745; FR:16040000/16050000.

Fundão/ES, 19 de agosto de 2015.

Maria Dulce Rudio Soares
 Prefeita Municipal de Fundão
 Protocolo 177937

Resumo de Contrato

Processo Administrativo nº 23034.026517/2012-89
Regime Diferenciado de Contratações nº 94/2012c
Contrato nº. 067/2014
Contratante: Município de Fundão/ES
Contratada: MVC Componentes Plásticos Ltda
CNPJ nº. 81.424.962/0001-70
Objeto contratual: Construção de escola do programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola ProInfância C - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados projetos de Transposição e dos projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes

do projeto Básico e seus anexos.
Valor global: R\$ 827.094,8000 (oitocentos e vinte e sete mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Programa de trabalho 12365203012KU0001 - Fonte de Recursos 0108000000 - Elemento de Despesas 444042 - Número de empenho 2014NE630075.

Fundão/ES, 08 de maio de 2014.

Maria Dulce Rudio Soares
 Prefeita Municipal de Fundão
 Protocolo 177938

Governador Lindenberg

COMISSÃO PERMANENTE DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG. RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES por intermédio da Comissão Permanente de Eventos Culturais, Decreto nº 4.463/2014
 CONTRATADA: WA PRODUÇÕES LTDA - ME
 VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
 MODALIDADE: Inexigibilidade Artigo 25, III da Lei 8666/93.
 CONTRATO: 002/2015
 PROCESSO: 061.081/2015
 OBJETO: Apresentação de um Show artístico com no mínimo 02:00hs (duas horas) de duração do artista "ALEMÃO DO FORRÓ", no dia 06/09/2015 (domingo) as 18:30hs no, por ocasião do encerramento da 13ª Mega Cavalgada de Governador Lindenberg/ES.
 VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da sua assinatura.
 DATA: 21/08/2015
 Junior Salomão
 Presidente da Comissão
 Protocolo 177931

COMISSÃO PERMANENTE DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG. RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES por intermédio da Comissão Permanente de Eventos Culturais, Decreto nº 4.463/2014
 CONTRATADA: MEI - EDER PROCOPIO KLEIN
 VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
 MODALIDADE: Inexigibilidade Artigo 25, III da Lei 8666/93.
 CONTRATO: 003/2015
 PROCESSO: 061.081/2015
 OBJETO: Apresentação de um show artístico com 02:00hs (duas horas) de duração do artista "PROCOPIO O CAWBOY", no dia 05/09/2015

(sábado) às 23:00hs, por ocasião da Abertura da 13ª Mega Cavalgada de Governador Lindenberg/ES.
 VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da sua assinatura.
 DATA: 21/08/2015
 Junior Salomão
 Presidente da Comissão
 Protocolo 177932

COMISSÃO PERMANENTE DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG. RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES por intermédio da Comissão Permanente de Eventos Culturais, Decreto nº 4.463/2014
 CONTRATADA: MEI - WASHINGTON DA SILVA RINGUIER
 VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
 MODALIDADE: Inexigibilidade Artigo 25, III da Lei 8666/93.
 CONTRATO: 004/2015
 PROCESSO: 061.081/2015
 OBJETO: Apresentação de um show artístico com 02:00hs (duas horas) de duração da dupla artística "SANDER & KAUNN", no dia 06/09/2015 (domingo) a 01:00hs, por ocasião da Abertura da 13ª Mega Cavalgada de Governador Lindenberg/ES.
 VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da sua assinatura.
 DATA: 21/08/2015
 Junior Salomão
 Presidente da Comissão
 Protocolo 177933

COMISSÃO PERMANENTE DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG. RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES por intermédio da Comissão Permanente de Eventos Culturais, Decreto nº 4.463/2014
 CONTRATADA: MEI - MAURO DE ALMEIDA
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 MODALIDADE: Inexigibilidade Artigo 25, III da Lei 8666/93.
 CONTRATO: 005/2015
 PROCESSO: 061.081/2015
 OBJETO: Apresentação de um show artístico com no mínimo 02:00hs (duas horas) de duração da dupla "MAURINHO E RENATO", no dia 06/09/2015 (domingo) ÀS 20:30hs, por ocasião do encerramento da 13ª Mega Cavalgada de Governador Lindenberg/ES.
 VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da sua assinatura.
 DATA: 21/08/2015
 Junior Salomão
 Presidente da Comissão
 Protocolo 177934



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante Prefeitura Municipal de Saboieiro-CE-Contrato nº 26.08.001/2015-Secretaria da Saúde Contratada JRM Diagnósticos Por Imagem LTDA - ME Objeto Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exame por imagem (Mamografia Bilateral), utilizando Unidade Móvel (Trailer adaptado com Equipamento), para atendimento aos usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saboieiro-CE, de responsabilidade da Secretaria da Saúde. Fundamento Legal Lei nº 10.520/02. Vigência 26.08.2015 a 31.12.2015 Valor global de R\$ 29.475,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) - Dotação 07011036100682.021 Assina pela Contratante Samia Mikaelly Palácio Teotônio - Secretária de Saúde Assina pelo Contratado Edmar Henrique Cavalcanti Jansen - Procurador da empresa Data da Assinatura 26 de agosto de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO

Torna público o Resultado Final da Chamada de Seleção Pública Nº 050/2015 que foi publicada no DOU de Nº 152, dia 11 de Agosto de 2015, Seção 03, Página 138, para Processo Seletivo Simplificado para (Coordenador) do Projeto de Fortalecimento do Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência do Município de Sobral e da Política para este Segmento, por meio do Convênio Nº 037534/2014 com o Ministério da Saúde. Mais informações, acesse o Blog: <http://blogdascolossobral.blogspot.com.br>

Sobral, CE, 28 de agosto de 2015.
MONICA SOUZA LIMA
 Secretária de Saúde de Sobral

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
 DE ITAPEMIRIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Infraestrutura (Drenagem e Pavimentação) de estrada viária de acesso ao cemitério de Dias Barras - Cachoeiro de Itapemirim. Dia 16/09/2015 às 09:00, na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação, na Av. Ibrahim Antônio Seder nº 34, 2º andar - Centro, Ed. Centro Administrativo "Heitor Carlos Manhães" (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page www.cachoeiroes.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2015.
GEORGE MACEDO ALFREI
 Presidente do Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO Nº 134/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015 Contratante Município de Fundão ES contratada PAVIMENTAR URBANIZAÇÃO LTDA EPP (CNPJ: 18.705.758/0001-57) Objeto contratual a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e infraestrutura urbana da Rua Valdemar (rua da conexão, localizada na sede do Município de Fundão ES visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos infraestrutura e meio Ambiente - SESIM, conforme especificações e demais elementos técnicos constante no Termo de Referência. Vigência 05 (meio) meses, a partir do recebimento da ordem de serviço ou documento Valor R\$ 359.677,34 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e sete reais e quinze e quatro centavos) - Dotação orçamentária 019200.1751200321.086.44905100000 Ficha 745, FR 16040000.16050000

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4288/2015 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRAÇÕES Nº 94/2012 - Registro de Preços ORÇAMENTÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.026517.2012-89 e 5867/2014 CONTRATO Nº 067/2014 O MUNICÍPIO DE FUNDÃO, através de sua Prefeitura Municipal, TORNA PÚBLICO que, considerando a inadimplência da CONTRATADA no que tange as cláusulas do Contrato nº 067/2014, de 08 de maio de 2014, Registro de Preços nº 94/2012 e aditivos, para a construção de escola do programa Proeficiência, obedecendo as tecnologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proeficiente C - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fomento de projetos executivos das edificações, denominados projetos de Transposição e dos projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos estados, Distrito

Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do projeto Básico, Resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato administrativo nº 067/2014 firmado com a empresa, MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.424.962/0001-70. A integral da decisão encontra-se anexada aos autos do procedimento administrativo em referência e a disposição dos interessados.

**AVISO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015 - SRP**

Processo administrativo nº. 0820/2015
 O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, por intervenção do Fundo Municipal de Saúde (FMS), torna público aos interessados que o recurso interposto pela empresa HOSPIDROGIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, restou conhecido pela Autoridade Superior, todavia no incerto foi negado provimento; mantendo-se inalterada a decisão da Pregoeira Substituta.
 Os autos do procedimento encontram-se a disposição dos interessados. Maiores informações: (27) 3267-1688

Fundão-ES, 28 de agosto de 2015
DIEGO PEREIRA HUGUININ
 Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015 - SRP**

Processo Administrativo nº. 1205/2015
 O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, por intervenção do Fundo Municipal de Saúde (FMS), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22/09/2015 às 09h30min, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Stefano Broseghini, nº 133, 1º Pavimento, Centro - Fundão - ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto o registro de preço para futura contratação de prestador de serviços de propaganda Som Volante, para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas interessadas em adquirir o edital e seus anexos deverão solicitar a Comissão Permanente de Licitação-Equipe de Pregão na sede da PMF ou pelo Email: pregao@fundoes.gov.br de maneira adequada onde constará todas as informações da empresa interessada ou no site www.fundoes.gov.br no link publicações. Maiores informações: (27) 3267-1688. Todo o processo licitatório será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015 - SRP

Processo administrativo nº. 5175/2015
 O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, por intervenção do Fundo Municipal de Saúde (FMS), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24/09/2015 às 09h30min, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Stefano Broseghini, nº 133, 1º Pavimento, Centro - Fundão - ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, que tem por objeto o registro de preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios de primeira linha, com base a tabela de preço Audited, e execução dos serviços de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva com a base da média mercadológica atendida pelo Fundo Municipal de Saúde de Fundão. As empresas interessadas em adquirir o edital e seus anexos deverão solicitar a Comissão Permanente de Licitação-Equipe de Pregão na sede da PMF ou pelo Email: pregao@fundoes.gov.br de maneira adequada onde constará todas as informações da empresa interessada ou no site www.fundoes.gov.br no link publicações. Maiores informações: (27) 3267-1688. Todo o processo licitatório será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fundão-ES, 28 de agosto de 2015
TERCIANY CRIS SIQUEIRA CARRETA
 Pregoeira Substituta

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015**

Processo administrativo nº. 3831/2015
 O MUNICÍPIO DE FUNDÃO, através de sua Pregoeira substituta, torna público para conhecimento dos interessados que FICA REABERTO o Pregão Presencial nº 062/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o registro de preço para futura aquisição de fraldas geriátricas a serem distribuídas a pacientes acamados, idosos e portadores de necessidades especiais através das equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família, a qual ocorrerá no dia 17 de setembro de 2015 às 09h30min nas dependências da Comissão Permanente de Licitação

Comunica ainda que o Edital e seus anexos devidamente retificados, encontram-se a disposição dos interessados, onde deverão solicitar a Comissão Permanente de Licitação-Equipe de Pregão na sede da PMF, sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Esteliano Broseghini, nº 133, 1º Pavimento, centro - Fundão-ES, Telefone (27)3267-1574, ou pelo Email pregao@fundoes.gov.br de maneira adequada onde constará todas as informações da empresa interessada ou no site www.fundoes.gov.br no link publicações. Maiores informações: (27) 3267-1688.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações

Fundão 28 de agosto de 2015
TERCIANY CRIS SIQUEIRA CARRETA
 Pregoeira Substituta

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2015

Pregão Presencial Nº 046/2015 Processo Administrativo nº 8375/2014
 O MUNICÍPIO DE FUNDÃO vem a tornar público a Ata de registro de Preço nº 078/2015, conforme tabela abaixo, celebrado entre o Município de Fundão e a empresa: RENAN DA SILVA CARRIJO - PRODUTOS DE ESCRITÓRIOS, Itens 02,11,20,21,23,34,38,40, perfazendo o Valor Total R\$ 30.950,50 (trinta mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogação.

Fundão 4 de agosto de 2015
MARIA DULCE RUDIO SOARES
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL
 FLORIANO**

DESPACHO DO PREFEITO
 Em 27 de agosto de 2015

Ratifico a inexistibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93:
 PROCESSO Nº 6707/2015 - SECTUR e CONVÊNIO MTUR Nº 817219/2015
 OBJETO Contratação de show musical do cantor Daniel para apresentação no XVI Festival Itaio-Germânico - Italemânia, em Marechal Floriano/ES.
 CONTRATADA: CAMILLO PRODUTORES ARTÍSTICAS LTDA.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de Setembro de 2015
 VALOR R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015**

O Município de Marechal Floriano/ES, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do PP Nº 046/2015
 OBJETO Aquisição de eletroeletrônicos.
 EMPRESA VENCEDORA Atuante Comercio Mag Store Eireli - Me
 VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 16.094,00 (dezesseis mil noventa e quatro reais).

Marechal Floriano-ES, 27 de agosto de 2015
DORIVAL KÜSTER
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

**AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, através de sua pregoeira oficial, COMUNICA, aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 - REGISTRO DE PREÇOS, destinado a contratação de empresa para o fornecimento, fracionamento, de equipamentos de informática (computadores, notebooks, monitores, impressoras e periféricos), previsto para o dia 01/09/2015, às 08h30min, fica ADIADO para o dia 14/08/2015, às 08h30min, mantido o endereço de realização. Motivo: Alteração no Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, através de sua pregoeira oficial, COMUNICA, aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015 - REGISTRO DE PREÇOS, destinado a contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de cursos, previsto para o dia 04/09/2015, às 08h30min, fica ADIADO para o dia 15/08/2015, às 08h30min, mantido o endereço de realização. Motivo: Alteração no Edital

Mimoso do Sul-ES, 28 de agosto de 2015
ALMIRA XAVIER DA SILVA
 Pregoeira

bandes
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES
CNPJ Nº 28.145.829/0001-00
LEILÃO ADMINISTRATIVO FUNDAP Nº 184

O Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES, torna público que fará realizar, no dia 17 de setembro de 2015, às 10:00h, na Av. Princesa Isabel, 54, 8º andar do Ed. Caparaó em Vitória-ES, leilão por servidor designado pela administração, do tipo maior lance ou oferta, para cessão dos direitos decorrentes dos contratos de financiamento FUNDAP de que trata a Lei Estadual 5.245, de 03/07/96.

Eventuais esclarecimentos e informações poderão ser prestados pessoalmente por Antônio Augusto R. Machado, Coordenador da Celula de Crédito Eletrônico no horário de 12:00h as 18:00h, pelos telefones 3331-4379, 3331-4205 ou fax nº 3223-6204. Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no 5º andar do Ed. Caparaó Centro Vitória ES ou pela internet no site www.bandes.com.br.

LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS
Diretor-Presidente

ORAÇÃO PODEROSA

Creio em Deus com todas as minhas forças, por isso peço a Deus que ilumine o meu caminho, concedendo-me a graça que tanto quero e tanto preciso.

A M S M

FAZER 2 PEDIDOS

Um difícil e um impossível, ler 3 vezes ao dia os salmos 6, 23, 38, 61 e 91, durante 3 dias. Publicas no 4º dia M.F.C.

Por que menos, se você tem CLASSIFICAÇÃO? 27 3323 6333

Já contratei!

COMUNICADO
Rotam do Brasil Agroquímica e Produtos Agrícolas LTDA, estabelecida na Rua Siqueira Campos, 125, Sousa, Campinas - SP, inscrita no CNPJ nº 05.772.606/0001-69 vem tornar público sua intenção de requerer o cadastramento do seu produto HFXANIL 750 WG no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF.

ABANDONO DE EMPREGO
CALMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, solicita o comparecimento de seu funcionário Srº SÁVIO DA SILVA BORGES, CTPS: 4607028 - SÉRIE 0040 ES na sede desta Empresa, no prazo de 48 horas, no intuito de justificar suas faltas que vêm ocorrendo desde o dia 19/03/2015 até a presente data, sob pena de caracterização de abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe o artigo 482, letra "I" da CLT. Canaciac/ES. 31/08/2015.

COMUNICADO
AXISEG- PROJETOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE LTDA. CNPJ: 11.503.373/0001-00. Torna pública que requereu a Secretaria Municipal de Vitória a LICENÇA AMBIENTAL, para as atividades de construção de edifícios; atividades de vigilância e segurança privada; outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; segurança e ordem pública, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1514 - Centro, CEP 29.010.250 - Vitória-ES. 31 de Agosto de 2015

COMUNICADO
A empresa ROCKS ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO LTDA - ME, portador CNPJ 32.459.448/0001-64, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Vitória a LICENÇA AMBIENTAL, para Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Vitória, 31 de Agosto de 2015

COMUNICADO
A VIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu ao IEMA, através do processo nº 393/2014 a LICENÇA AMBIENTAL de Regularização LAR, para a atividade de fabricação de sandalias de borracha, em Campo Grande, Cariacica/ES. Cariacica/ES, 31 de Agosto de 2015.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3631/2015

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO, através de sua Pregoeira substituta, torna público para conhecimento dos interessados que FICA REABERTO, o Pregão Presencial nº 062/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o registro de preço para futura aquisição de fraldas geriátricas a serem distribuídas a pacientes acamados, idosos e portadores de necessidades especiais através das equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família, a qual ocorrerá no dia 17 de setembro de 2015, às 09h30min, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação. Comunica ainda que o Edital e seus anexos, devidamente retificados, encontram-se a disposição dos interessados, onde deverão solicitar a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão na sede da PMF, sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Estéfano Broseghini, nº 1133, 1º Pavimento, Centro - Fundão/ES, telefone (27)3267-1574 ou pelo Email: pregao@fundao.es.gov.br de maneira adequada onde constará todas as informações da empresa interessada ou no site: www.fundao.es.gov.br no link publicações. Maiores informações: (27) 3267-1688.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Fundão, 28 de Agosto de 2015.
Presidente Kennedy, 28/08/2015
Pregoeira Substituta da PMF

NOTIFICAÇÃO DE EXTRAVIO DE BLOCO DE PRODUTOR RURAL
DORNELIO BORCARTE E OUTROS, com inscrição estadual nº 111.067.60-0, torna público o extravio do seu Bloco de Notas Fiscais de Produtor Rural Mod. 04, com numeração de 000026 a 000050 (vinte e cinco notas), autorizado em 12/07/2012, não se responsabilizando pelo uso indevido do mesmo.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 082/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 11/09/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto: contratação de serviços de regente de banda musical e marcial, necessário para o atendimento do calendário da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer-Semtecia. Proc. 2945/15. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site www.ibiracu.es.gov.br.

Luana Guasti
Pregoeira Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015
Processo Nº 89740874/2015

A SEUS por intermédio de seu Pregoeiro Oficial de 2009 torna público que realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma eletrônica de acordo com o disposto na Lei nº 520/2002, subsidiariamente no que couber para a modalidade pregão, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto 1.527/R-05, através do site www.compras.es.gov.br observando o registro de preços de medicamentos, cosméticos, especialidades e quantalários constantes do Anexo I do Edital Eletrônico nº 054/2015. O Edital pode ser obtido acessando o endereço acima informado. Abertura das propostas às 09:00 horas do dia 14/09/2015. Início da Sessão de Disputa às 14:00 horas do dia 14/09/2015. Informações através do e-mail: pregao@seus.es.gov.br ou pelo Tel: (27) 3556.3748 Fax: (27) 3556.7445. Vitória, 28 de agosto de 2015. Renato Ramalho Belmonte Pregoeiro Oficial / SEUS

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2014
Processo nº 66684951/2014

O Departamento de Imprensa Oficial torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TI (Service Desk).

O Edital está disponível no site: www.compras.es.gov.br, "Sistema SIGA". Início da Sessão de Disputa: 15/09/2015 às 10:00h. Informações: E-mail: cpl@dio.es.gov.br. Vitória-ES, 28/08/2015. Maria Beatriz Barros Kill - Pregoeira Oficial - DIO/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo nº 8339/2015, de acordo com a Lei nº 10.520/02, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: Contratação de empresa para a locação de microcomputadores para a Câmara Municipal de Vitória. O Edital poderá ser obtido acessando o site www.cmv.es.gov.br, link licitações. Dia e hora para recebimento das propostas: 16/09/2015 às 14:00h. Abertura das propostas: 16/09/2015 logo após credenciamento. Inform. esclarecimentos: E-mail: licitacao@cmv.es.gov.br ou pelo Tel.: (027) 3334-4637/4633. Vitória, 28 de agosto de 2015. Cléber José de Miranda Pregoeiro Oficial da CMV/ES

AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência Regional de São Mateus, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no SIGA www.compras.es.gov.br.

Edital: 0020/2015
Proc.: 708557575

Objeto: Exames Ultrassonografias Acolhimento: Dia 31/08/2015 às 08h30min
Limite: Dia 14/09/2015 às 09h30min
Disputa Dia 14/09/2015 às 09h30min
Valor Total Estimado dos Lotes: R\$469.840,00. Edital: 0021/2015
Proc.: 64787770

Objeto: Biópsia de Próstata Guiada por Ultrassom+ Análise Histopatológica
Acolhimento: Dia 31/08/2015 às 08h30min
Limite: Dia 15/09/2015 às 09h30min
Disputa: Dia 15/09/2015 às 13h00min
Valor Total Estimado dos Lotes: R\$234.600,00. Informações segunda a sexta-feira, de 08 às 17 horas, telefone: (71) 3773-7780 e/ou e-mail: srsm.compras@gmail.com. São Mateus, 28 de agosto de 2015. Marlene Ferreira de Souza Pregoeira Oficial/RSRM

PREGÃO ELETRÔNICO
068/2015
PROCESSO Nº 011573/2015

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão eletrônico", tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender alunos da rede municipal de ensino e de ensino superior do município de presidente kennedy. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.mil.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMKP, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h. RECEBIMENTO DA PROPOSTAS Até às 13h00min do dia 14/09/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS às 13h30min do dia 14/09/2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14h00min do dia 14/09/2015. Presidente Kennedy, 28/08/2015. Pregoeira

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 078/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8375/2014

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO vem a tomar público a Ata de registro de Preço nº 078/2015, conforme tabela abaixo, celebrado entre o Município de Fundão e a empresa: RENAN DA SILVA CARRIJO - PRODUTOS DE ESCRITÓRIOS, Itens 02,11,20,21,23,34,38,40, perfazendo o Valor Total R\$ 30.950,50 (trinta mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogação. Fundão, 04 de agosto de 2015. Maria Dulce Rudio Soares Prefeita Municipal de Fundão

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2014 - Originao Processo Administrativo 3312/2014/2014. Processo Administrativo nº 4083/2015. Contratante: Município de Fundão. Contratada: SELETUR TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº: 04.526.115/0001-75. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços nº 151/2014 firmado entre as partes, estabelecido na Cláusula quarta do referido contrato. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 89.914,08 (oitenta e nove mil e novecentos e quatorze reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 005200.1236100072.124 - 3399390000 - Ficha 151 - FR: 1101000/1102000/11070000/11080000. Ra Ratificação: Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Fundão, 10 de agosto de 2015. Maria Dulce Rudio Soares Prefeita Municipal de Fundão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1205/2015
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22/09/2015 às 09h30min, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Estéfano Broseghini, nº 133, 1º Pavimento, Centro - Fundão - ES licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto o registro de preço para futura contratação de prestador de serviço de propaganda Som Volante, para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas interessadas em adquirir o edital e seus anexos deverão solicitar a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão na sede da PMF pelo Email: pregao@fundao.es.gov.br de maneira adequada onde constará todas as informações da empresa interessada ou no site: www.fundao.es.gov.br no link publicações. Maiores informações: (27) 3267-1688. Todo o processo licitatório será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666/93 e suas alterações. Fundão/ES, 28 de Agosto de 2015. Terciany Cris Siqueira Carreta Pregoeira Substituta da PMF

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0820/2015
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), torna público aos interessados que o recurso interposto pela empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, restou conhecido pela Autoridade Superior, todavia no mérito foi negado provimento, mantendo-se inalterada a decisão da Pregoeira Substituta. Os autos do procedimento encontram-se a disposição dos interessados. Maiores informações: (27) 3267-1688. Fundão/ES, 28 de agosto de 2015. DIEGO PEREIRA HUGUININ Gestor do FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5173/2015
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24/09/2015 às 09h30min, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Estéfano Broseghini, nº 133, 1º Pavimento, Centro - Fundão - ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, que tem por objeto o registro de preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios de primeira linha, com base na tabela de preço Audtex, e execução dos serviços de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva com a base da média mercadológica aferida pelo Fundo Municipal de Saúde do Fundão. As empresas interessadas em adquirir o edital e seus anexos deverão solicitar a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão na sede da PMF ou pelo Email: pregao@fundao.es.gov.br de maneira adequada onde constará todas as informações da empresa interessada ou no site: www.fundao.es.gov.br no link publicações. Maiores informações: (27) 3267-1688. Todo o processo licitatório será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666/93 e suas alterações. Fundão/ES, 28 de Agosto de 2015. Terciany Cris Siqueira Carreta Pregoeira Substituta da PMF

Resumo de Contrato
Processo Administrativo nº 23034.026517/2012-89
Regime Diferenciado de Contratações nº 94/2012c
Contrato nº 067/2014
Contratante: Município de Fundão/ES
Contratada: MVC Componentes Plásticos Ltda
CNPJ nº: 81.424.962/0001-70
Objeto contratual: Construção de escola do programa Próficiência, obedecendo as hipóteses dos Projetos Padrão do FNDE, Escola Próficiência C - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados projetos de Transposição e dos projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do projeto Básico e seus anexos. Valor global: R\$ 827.094.800,00 (oitocentos e vinte e sete mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: Acrescente contratação terá vigência de 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 1255203312K10001 - Fundo de Recursos 0108000000 - Elemento de Despesa 444542 - Número de emprego: 2014NE530075. Fundão/ES, 08 de maio de 2014. Maria Dulce Rudio Soares Prefeita Municipal de Fundão

SIGEF - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ: 27.165.182/0001-07

UF: ES

Data da consulta: 26/07/2019 13:42:16

Nome: PREF MUN DE FUNDAO

Município: FUNDAO

Data de Pagamento	Ordem Bancária	Valor	Programa	Banco	Agência	Conta Corrente
24/SET/14	632653	206.773,70	IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUC.INFANTIL	BANCO DO BRASIL	2112	0000134325
13/MAI/14	631631	206.773,70	IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUC.INFANTIL	BANCO DO BRASIL	2112	0000134325
	Total:	413.547,40				

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESPIRITO SANTO
27.165.182/0001-07
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2019

Emissão: 26/07/2019 14:14:22

Conta : 939 - 13.432-5 - PM FUNDÃO - PAC I		Fonte: 1124000001 - RECURSOS DO FNDE - DEMAIS RECURSOS		Saldo Anterior : -			
Banco : 001 - Banco do Brasil S/A		Agência: 21121		Valor		Saldo	
Descrição	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
13/05/2014							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 834/2014 Receita.: 17213599999 - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE		206.773,70		206.773,70		
Total do Dia: 13/05/2014			206.773,70				
15/05/2014							
Aplicação	Aplicação da conta 13.432-5 para a conta 13.432-5 A	DB		206.773,70			
Total do Dia: 15/05/2014				206.773,70			
26/09/2014							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1235/2014 Receita.: 17213599999 - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE		206.773,70		206.773,70		
Aplicação	Aplicação da conta 13.432-5 para a conta 13.432-5 A	DB		206.773,70			
Total do Dia: 26/09/2014			206.773,70	206.773,70			
04/04/2019							
Resgate	Resgate da conta 13.432-5 A para a conta 13.432-5	DB	551.346,44			551.346,44	
Pago a FNDE -FUNDO NACIONAL DE DESENVOL. DA EDUCACAO	Pagamento Nº 3255/2019	DB Nº 000939		551.346,44			
Total do Dia: 04/04/2019			551.346,44	551.346,44			
Total do Geral			964.893,84	964.893,84			

Saldo no Banco :	0,00
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	0,00
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	0,00
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)	0,00
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)	0,00
Saldo na Contabilidade:	0,00
(05) Valor da Relação de Cheques Não Quitados / Cancelados	0,00
(06) Valor da Relação Bancária Não Quitadas / Canceladas	0,00
Saldo Real da Conta	0,00

JOILSON ROCHA NUNES
 PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO

MARCOS PEDRO DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 DECRETO Nº0259

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.165.182/0001-07
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2019

Emissão: 26/07/2019 14:13:45

Conta : 940 - 13.432-5 A - PM FUNDAÇÃO - PAC I		Fonte: 11240000001 - RECURSOS DO FNDE - DEMAIS RECURSOS		Saldo Anterior :		
Banco : 001 - Banco do Brasil S/A		Agência: 21121		-		
Descrição	Histórico	Documento	Valor		Saldo	
			Débito	Crédito	Débito	Crédito
15/05/2014						
Aplicação	Aplicação da conta 13.432-5 para a conta 13.432-5 A	DB	206.773,70		206.773,70	
Total do Dia: 15/05/2014			206.773,70			
30/05/2014						
Recebido de BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A	Talão Nº 679/2014 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		571,67		207.345,37	
Total do Dia: 30/05/2014			571,67			
30/06/2014						
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 832/2014 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.039,09		208.384,46	
Total do Dia: 30/06/2014			1.039,09			
31/07/2014						
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 941/2014 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.196,94		209.581,40	
Total do Dia: 31/07/2014			1.196,94			
29/08/2014						
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1081/2014 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		1.099,43		210.680,83	
Total do Dia: 29/08/2014			1.099,43			
26/09/2014						
Aplicação	Aplicação da conta 13.432-5 para a conta 13.432-5 A	DB	206.773,70		417.454,53	
Total do Dia: 26/09/2014			206.773,70			
30/09/2014						
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1234/2014 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		1.262,82		418.717,35	
Total do Dia: 30/09/2014			1.262,82			
31/10/2014						
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1376/2014 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		2.408,86		421.126,21	
Total do Dia: 31/10/2014			2.408,86			
28/11/2014						
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1559/2014 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		2.175,70		423.301,91	
Total do Dia: 28/11/2014			2.175,70			
30/12/2014						
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1725/2014 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		2.557,33		425.859,24	
Total do Dia: 30/12/2014			2.557,33			
30/01/2015						
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 129/2015 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		2.502,58		428.361,82	
Total do Dia: 30/01/2015			2.502,58			
27/02/2015						
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 245/2015 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		2.253,88		430.615,70	
Total do Dia: 27/02/2015			2.253,88			
31/03/2015						
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 348/2015 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		2.933,75		433.549,45	

Identificador: 33003100390035003A00540052004100 Conferência em /spl/autenticidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESPIRITO SANTO
27.165.182/0001-07
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2019

Emissão: 26/07/2019 14:13:45

Conta : 940 - 13.432-5 A - PM FUNDÃO - PAC I		Fonte: 11240000001 - RECURSOS DO FNDE - DEMAIS RECURSOS		Saldo Transportado : 430.615,70 - D			
Banco : 001 - Banco do Brasil S/A		Agência: 21121		Valor		Saldo	
Descrição	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Total do Dia: 31/03/2015			2.933,75				
30/04/2015							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 441/2015 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		2.708,14		436.257,59		
Total do Dia: 30/04/2015			2.708,14				
29/05/2015							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 634/2015 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		2.878,32		439.135,91		
Total do Dia: 29/05/2015			2.878,32				
30/06/2015							
Recebido de BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A	Talão Nº 803/2015 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		3.183,77		442.319,68		
Total do Dia: 30/06/2015			3.183,77				
31/07/2015							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 930/2015 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		3.555,74		445.875,42		
Total do Dia: 31/07/2015			3.555,74				
31/08/2015							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1067/2015 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		3.439,54		449.314,96		
Total do Dia: 31/08/2015			3.439,54				
30/09/2015							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1232/2015 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		3.448,28		452.763,24		
Total do Dia: 30/09/2015			3.448,28				
30/10/2015							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1385/2015 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		3.471,01		456.234,25		
Total do Dia: 30/10/2015			3.471,01				
30/11/2015							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1497/2015 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		3.327,98		459.562,23		
Total do Dia: 30/11/2015			3.327,98				
31/12/2015							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1571/2015 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		3.698,24		463.260,47		
Total do Dia: 31/12/2015			3.698,24				
29/01/2016							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 152/2016 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		3.360,18		466.620,65		
Total do Dia: 29/01/2016			3.360,18				
29/02/2016							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 273/2016 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		3.229,69		469.850,34		
Total do Dia: 29/02/2016			3.229,69				
31/03/2016							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 402/2016 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		3.779,81		473.630,15		
Total do Dia: 31/03/2016			3.779,81				

Identificador: 33003100390035003A00540052004100 Conferência em /spl/autenticidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESPIRITO SANTO
27.165.182/0001-07
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2019

Emissão: 26/07/2019 14:13:45

Conta : 940 - 13.432-5 A - PM FUNDÃO - PAC I		Fonte: 1124000001 - RECURSOS DO FNDE - DEMAIS RECURSOS		Saldo Transportado : 473.630,15 - D			
Banco : 001 - Banco do Brasil S/A		Agência: 21121		Valor		Saldo	
Descrição	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 513/2016 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		3.444,38		477.074,53		
Total do Dia: 29/04/2016			3.444,38				
31/05/2016							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 649/2016 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		3.644,27		480.718,80		
Total do Dia: 31/05/2016			3.644,27				
30/06/2016							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 661/2016 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		3.869,46		484.588,26		
Total do Dia: 30/06/2016			3.869,46				
29/07/2016							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 880/2016 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		3.728,67		488.316,93		
Total do Dia: 29/07/2016			3.728,67				
31/08/2016							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1064/2016 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		4.121,72		492.438,65		
Total do Dia: 31/08/2016			4.121,72				
30/09/2016							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1247/2016 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		3.788,32		496.226,97		
Total do Dia: 30/09/2016			3.788,32				
31/10/2016							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1326/2016 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		3.606,60		499.833,57		
Total do Dia: 31/10/2016			3.606,60				
30/11/2016							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1487/2016 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		3.583,16		503.416,73		
Total do Dia: 30/11/2016			3.583,16				
30/12/2016							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1725/2016 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		3.863,49		507.280,22		
Total do Dia: 30/12/2016			3.863,49				
31/01/2017							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 112/2017 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		3.696,99		510.977,21		
Total do Dia: 31/01/2017			3.696,99				
24/02/2017							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 223/2017 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		2.940,28		513.917,49		
Total do Dia: 24/02/2017			2.940,28				
31/03/2017							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 383/2017 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		3.518,88		517.436,37		
Total do Dia: 31/03/2017			3.518,88				
28/04/2017							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 548/2017 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		2.581,41		520.017,78		
Total do Dia: 28/04/2017			2.581,41				

Identificador: 33003100390035003A00540052004100 Conferência em /spl/autenticidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESPIRITO SANTO
27.165.182/0001-07
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2019

Emissão: 26/07/2019 14:13:45

Conta : 940 - 13.432-5 A - PM FUNDÃO - PAC I		Fonte: 1124000001 - RECURSOS DO FNDE - DEMAIS RECURSOS		Saldo Transportado : 520.017,78 - D			
Banco : 001 - Banco do Brasil S/A		Agência: 21121		Valor		Saldo	
Descrição	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
31/05/2017							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 733/2017 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		2.973,48		522.991,26		
Total do Dia: 31/05/2017			2.973,48				
30/06/2017							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 904/2017 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS		2.485,78		525.477,04		
Total do Dia: 30/06/2017			2.485,78				
31/07/2017							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1064/2017 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		2.441,88		527.918,92		
Total do Dia: 31/07/2017			2.441,88				
31/08/2017							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1247/2017 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		2.288,47		530.207,39		
Total do Dia: 31/08/2017			2.288,47				
29/09/2017							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1448/2017 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		1.707,95		531.915,34		
Total do Dia: 29/09/2017			1.707,95				
31/10/2017							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1666/2017 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		1.656,47		533.571,81		
Total do Dia: 31/10/2017			1.656,47				
30/11/2017							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1759/2017 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		1.324,11		534.895,92		
Total do Dia: 30/11/2017			1.324,11				
29/12/2017							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1924/2017 Receita.: 13250199000 - RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO		1.183,61		536.079,53		
Total do Dia: 29/12/2017			1.183,61				
30/01/2018							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 69/2018 Receita.: 13210011007 - Remuneração de Depósitos Bancários de Outros Recursos Vinculados		1.232,22		537.311,75		
Total do Dia: 30/01/2018			1.232,22				
28/02/2018							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 236/2018 Receita.: 13210011007 - Remuneração de Depósitos Bancários de Outros Recursos Vinculado		949,68		538.261,43		
Total do Dia: 28/02/2018			949,68				
28/03/2018							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 367/2018 Receita.: 13210011007 - Remuneração de Depósitos Bancários de Outros Recursos Vinculado		1.076,39		539.337,82		
Total do Dia: 28/03/2018			1.076,39				
30/04/2018							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 551/2018 Receita.: 13210011007 - Remuneração de Depósitos Bancários de Outros Recursos Vinculado		977,97		540.315,79		
Total do Dia: 30/04/2018			977,97				
30/05/2018							
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 694/2018 Receita.: 13210011007 - Remuneração de Depósitos Bancários de Outros Recursos Vinculado		977,41		541.293,20		

Identificador: 33003100390035003A00540052004100 Conferência em /spl/autenticidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESPIRITO SANTO
27.165.182/0001-07
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2019

Emissão: 26/07/2019 14:13:45

Conta : 940 - 13.432-5 A - PM FUNDÃO - PAC I		Fonte: 11240000001 - RECURSOS DO FNDE - DEMAIS RECURSOS		Saldo Transportado : 540.315,79 - D	
Banco : 001 - Banco do Brasil S/A		Agência: 21121		Valor	
Descrição		Histórico		Saldo	
		Documento		Débito	
				Crédito	
				Débito	
				Crédito	
29/06/2018				Total do Dia: 30/05/2018	
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 889/2018 Receita.: 13210011007 - Remuneração de Depósitos Bancários de Outros Recursos Vinculado			982,52	542.275,72
				Total do Dia: 29/06/2018	
31/07/2018					
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1154/2018 Receita.: 13210011007 - Remuneração de Depósitos Bancários de Outros Recursos Vinculado			1.039,71	543.315,43
				Total do Dia: 31/07/2018	
31/08/2018					
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1280/2018 Receita.: 13210011007 - Remuneração de Depósitos Bancários de Outros Recursos Vinculado			1.089,17	544.404,60
				Total do Dia: 31/08/2018	
28/09/2018					
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1461/2018 Receita.: 13210011007 - Remuneração de Depósitos Bancários de Outros Recursos Vinculado			899,95	545.304,55
				Total do Dia: 28/09/2018	
31/10/2018					
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1637/2018 Receita.: 13210011003 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FN			1.049,53	546.354,08
				Total do Dia: 31/10/2018	
30/11/2018					
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1843/2018 Receita.: 13210011003 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FN			945,72	547.299,80
				Total do Dia: 30/11/2018	
31/12/2018					
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 1984/2018 Receita.: 13210011003 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FN			961,55	548.261,35
				Total do Dia: 31/12/2018	
31/01/2019					
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 50/2019 Receita.: 13210011003 - Remuneração de Dep. Bancários de Recursos Vinculados - FNDE			1.029,93	549.291,28
				Total do Dia: 31/01/2019	
28/02/2019					
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 312/2019 Receita.: 13210011003 - Remuneração de Dep. Bancários de Recursos Vinculados - FNDE			943,72	550.235,00
				Total do Dia: 28/02/2019	
29/03/2019					
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 506/2019 Receita.: 13210011003 - Remuneração de Dep. Bancários de Recursos Vinculados - FNDE			907,48	551.142,48
				Total do Dia: 29/03/2019	
04/04/2019					
Resgate	Resgate da conta 13.432-5 A para a conta 13.432-5	DB		551.346,44	203,96
				Total do Dia: 04/04/2019	
30/04/2019					
Recebido de BANCO DO BRASIL S/A	Talão Nº 683/2019 Receita.: 13210011003 - Remuneração de Dep. Bancários de Recursos Vinculados - FNDE			203,96	
				Total do Dia: 30/04/2019	
Identificador: 33003100390035003A00540052004100 Conferência em /spl/autenticidade.				Total do Geral	
				551.346,44	
				551.346,44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESPIRITO SANTO
27.165.182/0001-07
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2019

Emissão: 26/07/2019 14:13:45

Conta : 940 - 13.432-5 A - PM FUNDÃO - PAC I Fonte: 11240000001 - RECURSOS DO FNDE - DEMAIS RECURSOS **Saldo Transportado : 203,96 - C**
 Banco : 001 - Banco do Brasil S/A Agência: 21121

Descrição	Histórico	Documento	Valor		Saldo	
			Débito	Crédito	Débito	Crédito
	Saldo no Banco :					0,00
	(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)					0,00
	(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)					0,00
	(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)					0,00
	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)					0,00
	Saldo na Contabilidade:					0,00
	(05) Valor da Relação de Cheques Não Quitados / Cancelados					0,00
	(06) Valor da Relação Bancária Não Quitadas / Canceladas					0,00
	Saldo Real da Conta					0,00

 JOILSON ROCHA NUNES
 PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO

 MARCOS PEDRO DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 DECRETO Nº0259